

Levado por 16 de junho de 1869.
O Super Presidente da Câmara plectora,
aberto a todas estando presentes D. n.
com um numero legal.

O Super Presidente plectora, que a repre-
sentação que a Câmara havia enviado
à Câmara dos Superes Deputados, tinha
sido resolvida por não ser accepta, im-
propria do cargo da Lei, e consequente-
mente estamprada, cuja representação
pedia que as servidas dos predios mu-
nicipaes, sejam idênticas de seguinte, e parifas
a apresentadas, no momento, reformadas na
forma indicada aqui de seu apêndice.
Em causa alguma a plectora, que
ella fosse enviada ao Conselho.

Foi apresentada uma circulaçãõ, no que
o Ex. Governador Civil do Rio Grande
seja enviada com a maior brevidade
uma relação numerica dos mandados
recorridos no corrente anno para se
cristalizarem os quizes. A Câmara mandou
satisfazer.

Foi apresentada um officio sob. n.º 1, com
data de 11 de junho corrente, no que o Sr.
Mun. Eugênio do Districto, Alberto A-
raoz Ribeiro, plectora que não sendo ali-
cega, se a filarmónica fôr para adquirir um

que nas trezham carta de habilitação por
 sacda pela repartição provincial e outras pu-
 blicas junto do Governo Civil do dito Districto,
 e nomeação da respectiva Câmara muni-
 cipal, segundo o secretto de vinte e tres de de-
 ceo ultimo, que a Câmara providencia
 para que o pretendente do cargo de capi-
 tan do achado se habilita e a poder juraci-
 ficas e agiltamento extermiados n'aquelle
 secretto. Et a Câmara petitionou que se classe
 comheimento do requiro officio de age-
 ri dez que actualmente se os n'este ca-
 uello, a qual se que elle requira a sua
 habilitação na forma adunada e use
 pois Secretto.

Arquivo Municipal

Oliveira de Azeméis

Foi apresentada um requirimento em que
 José de Almada, do Bompasto, do Pinheiro,
 declara que José Rodriguez de Sá, souber
 mo lugar e frequencia, mandou assentar
 um frontão da sua casa, um passivo espe-
 ro, com um feno em cada frontão, sendo
 o mesmo passivo assente no lito da esta-
 da publica, com o que obstruo obstrui-
 to livre, e requer que se mande inti-
 mar o suppd. para promoz a reforma
 dea, fazendo se lhe aplicar a multa
 respectiva. A Câmara petitionou que o V. m.
 ass. de arquez e lito inferior.

Foi apresentada um requirimento
 em que Manoel Soares, Gorrão, cavado

casas, carpinteiro, feij de hugar de Lourenço de
cunha, d'esta villa, pechara que por de un
tes annos existia entre a quinta frequencia
de Antonio Joaquim Tapares, do lra e Santo
Antonio, e o quintal de Sebastião Pimenta da
Sant'anna, do hugar de Cabanos, ambos
desta mesma villa, um carneiro e outro
vestadouro publico, e qual communicou
a dita hugar de Cabanos para a da Espi
ritua, e que achando se ha de dez mezes,
totalmente tapado, em opposicao a pos
tura numero nove deste municipio, cuja trans
gressão foi commetida por o mesmo Se
bastião Pimenta da S, e requer o hui tran
sito d'aquelle, e ubero, esteja cobrado e
sumado a multa, para este mes e en
ta de, e outras sumas, e multas, com
frequencia de publico. E para se pella
rem que se peja, e o requerente assignar
seus e responsabilidades, e nomear tes
tamentos que nos indicou, e nellas
ou o official de diligencia, faça cumm
cia, de respectivo juiz eleito, para ser
imposto aos transgressores, a multa de
cada um, prevista de loays municipaes.

Porde hoje e dia assignado nos respo
ctivos capitães para a assignação das
contribuicoes Municipaes, e de multas de
cada um, e carnes de cada que se
venderem neste concelho durante o me

anno economico de mil eito e cento e sessenta
e nove a mil eito e cento e setenta, polibem
a camara que as mesmas contribui-
coes fossem feitas em praca para serem
armatactas a quem mais pde, e com ef-
feito anuano em praca, foram ar-
matadas como consta do auto seguinte:-

Auto de armatactas das contribui-
coes municipaes indirectas baseadas das vi-
nhos e carnes verdes, que se vendem
n'este concelho-por auto o anno economi-
co de 1869. 1870.

Auto de armatactas das contribui-
coes, das parochias de mil eito e cento e sessenta
e nove, das parochias de mil e cento e setenta,
n'esta villa de S. Maria da Feira, na lara
dos Paços do Concelho, nome de achada,
Presidente e camara municipal o Doutor
Gonçalo Rodrigues Pinheiro Branco, e os vere-
dores, Manoel de Brito de S. Maria da Feira,
João de S. Maria da Feira e Cunha, Manoel
Rodrigues da Silva, Jacintho de S. Maria da Feira,
e Manoel Francisco Bartal, comigo e
cuias e o official de diligencia, Taboador
Jose Curia da Silva, e o official de diligencia, pe-
gasse em um anno de rendimento e
com elle conservasse as mesmas que
quem quizesse armatactas as conti-

as contribuições municipais indirectas das
cidades dos pinhos e carnes secas, que se
penderem n'este concelho, durante o anno
corrente de mil e oitocentos sessenta e nove,
a mil e oitocentos e setenta, na forma das
condições que estão presentes, e visto ser
o seu lance que hoje se havia de arse
matar e entregar a quem mais se;
que satisfarão o mesmo official, d'um
este se que o maior lance era da quan-
tia quatro contos e seiscentos mil reis
offerecido por Manoel Luiz da Silva,
do logar das Ruschas, frequentador de São
João da Boadouriz e qual pedia que
pela contribuição de carne e de cada
a cada libra de pinho se obrigava a pagar
a quantia de quatro contos e seiscentos
tribuição de casa, digo, pela contribuição de
por reis em cada kilogramma de carne de
de, a quantia de quinhentos e setenta
mil reis, e pela taxa de boiças pelo uso
do matadouro municipal, se obrigava a
pagar a quantia de mil e oitocentos e setenta
quando estas tres condições a quantia de
quatro contos e seiscentos mil reis, acima
requida, t'uo na forma das condições
que estão presentes. Quando este lance
repetido e ofertado por mais algum
mais lance, pedia a camara que
o lance fosse entregue ao sottoscrito
mestre Manoel Luiz da Silva, que o

official cumprio com as palestras e salu-
ridades legais, assignando em segui-
da, elle assumatante, as condicoes da as-
sanatacao que se dirigem a cumpri-
mento e a assignatante, ficassem. - Dese-
jando para constar de laudo e presente
ante quem e requerido Presidente e Presi-
dente, e assignatante, com o assignatante,
official de Siquencia e testemunhas per-
sontes Jose Maria de Castro, Escrivao da
municipal, chefe da Administracao, e Victorino Bar-
reto Filho de Siquencia, e Tarudo, ambos e dis-
ta villa, de fora de laes por um Custodio
Joaquim Barbosa da Rocha, Escrivao da
Camara, que se assignat e assignatante.

Arquivo Municipal

Favoz, etc.

Alberg.

Oliveira de Azeméis

Alf. Luiz da Silva

Barbosa

Car. de Siquencia

de Oliveira

Victorino Barreto Filho de Siquencia

da Silva

Salvador de Brito da

Portel

Custodio Joaquim Barbosa da Rocha

Continuando a servao preterea e de laes
Presidente que sendo heji edia annu-
cias nos respectivos editaes para a for-
nicamento das carnes e de laes nos salles
desta villa e Conselho e mudando em pra-
ca de laes que a Siquencia fassa acci-
to preta Camara por incoveniente ao
publico, propunha que a Camara di-
passa hize a venda das mesmas car-

caras fiances e maximo do preço em har-
monia com a situação do hoje, ou como
parecer mais justo, a fim de evitar os
combates, sempre prejudiciais, fiances
por um mês à Câmara, revolvem p' outro
qualquer modo esse fornecimento, e mes-
mo alteram o indicado maximo, segundo
as circumstancias da alta ou baixa do gado,
a todo o tempo que a Câmara parecer.
A Câmara delibera affirmativamente
e que serão cumpridas as respectivas
frestas municipaes que são: numero
um, feita um sessão a todo o detachado civil
são cento e cinquenta, e numero dois, feita
um sessão de vinte e seis de Termino de civil
são cento e cinco. E que se per-
tencentes a abrig talles prestas e fiança
e seue, a importancia dos ditos esta-
belicos, a fim de que, por elles sejam pa-
gos egual, pontualmente as annuaes
das mesmas, sem que se lhes nas daren
a licença, a qual seue se require a Ca-
mara, a fim como participam a esta,
quatro dias antes de se prepararem o talles para
que se requerem a licença, e revolucao
de o prepararem, sob a pena de seij milia
comminada, na citada prestas numero
um, e ficando o Senhor Presidente, inco-
nitas para conceder e assignar as
licenças que se requerem na forma
deliberada. E quanto ao maximo do

de preço a que se refere a proposta, e de-
reza que esse preço nunca seria superior
a cento e quarenta e seis por cento de Kilo gram-
ma, em quanto a duração, não se libere o
contrario, sendo as condições que se
expedirem inspectadas essa circumstan-
cia, e sem como no termo e garantia que
previamente tem a assignar, na forma
esperada. Deliberação finalmente que se
passassem editaes publicanas e libere-
raes, com relação ao fornecimento re-
ferido.

Dado o necessario expediente, mais de-
liberou a Câmara que se passassem editaes
municipaes que no termo e termo de
corrente, por nome heras da municipal, e suas
arrematas e rendimento das mactias e
medicinas na freguesia desta villa, pelo ter-
ço que cabem a Câmara, e na forma das
respeccivas condiçoes; havendo os elle
Senhor Presidente a presente sessão, e
que se lance, a presenty, acta que vai de
assignada e para a lida por mim Curador
Joaquim Barbosa da Rocha, Escrivão da Ca-
mara, que a escrevi,

Faxer pro
Runko Alberg.
A Silva
La'oliveira
Pastor

